



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 822/95

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

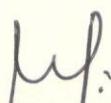
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar nomes às ruas do Conjunto Habitacional COHAB.

Art. 2º - Os nomes a que se referem o artigo primeiro são os seguintes:

- Rua Airton Senna
- Rua Tom Jobim
- Rua Juscelino Kubitschek
- Rua Presidente Venceslau

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 1.995


MOACIR KOHL
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS